



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.839/2012, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

ALTERA A LEI Nº. 1.740/2011 (PPA EXERCÍCIO 2012); A LEI Nº. 1.741/2011 (LDO EXERCÍCIO DE 2012), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.767/2011 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.740/2011, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2012, o projeto contemplado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.741/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, o projeto contemplado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 1.767/2011, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, cujo objetivo é a Construção da Academia da Saúde, no Bairro São Miguel, em nosso Município, a seguir discriminado por seu elemento de despesa:

Órgão – 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Und. Orçamentária- 002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0032 – Programa Saúde da Família

Projeto/Atividade: 1.991 – Construção da Academia da Saúde – Bairro São Miguel

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações – R\$ 243.083,96

Total R\$ 243.083,96

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos em conformidade com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964 - Resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, a seguir discriminados:

Órgão – 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Und. Orçamentária - 001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0011 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil

Projeto/Atividade: 1969 – Construção de Creche

Natureza da Despesa: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações –

R\$ 120.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Órgão – 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente
Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural
Programa: 0023 - Desenvolvimento Agropecuário, Sanitário e Ambiental
Projeto/Atividade: 1453– Perfuração de Poços Artesianos e Instalação de Rede de Distribuição de Águas em Comunidades Rurais
Natureza da Despesa: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 123.083,96

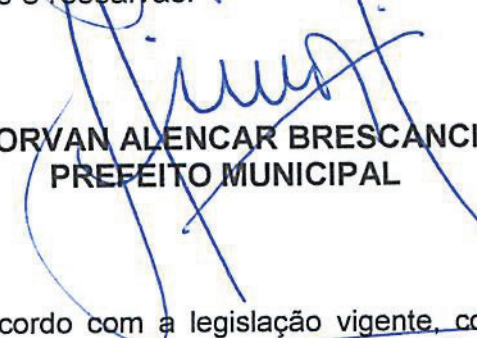
Total R\$ 243.083,96

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

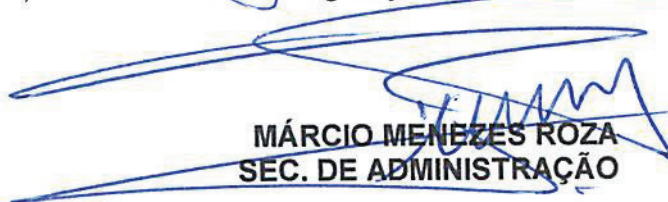
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 06 de Setembro de 2012.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

EMENDA NA LEI 1740/2011 (PLANO PLURIANUAL EXERCÍCIOS 2010/2013)

ÓRGÃO:

10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária:

001 - Fundo Municipal de Saúde

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROJETO	RESULTADO/ AÇÃO	PROGRAMA	OBJETIVOS	METAS 2010 (R\$)
1	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	1.991 - Construção da Academia da Saúde - Bairro São Miguel	Academia da Saúde Construída	0032 - Programa Saúde da Família	Proporcionar espaço físico adequado aos municípios, onde poderão desenvolver suas atividades de prevenção e reabilitação, bem como desenvolvimento de práticas saudáveis de vida.	

ANEXO II**EMENDA NA LEI 1.741/2011 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2012)****ÓRGÃO:**

10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária:

001 - Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	RESULTADO/ AÇÃO	PROJETOS	FINANÇ. MET.
1	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	0032 - Programa Saúde da Família	Academia da Saúde Construída	1.991 - Construção da Academia da Saúde - Bairro São Miguel	Construção Academia cfe. Projeto